

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA AEPET-BA

Data: 09/08/2024

Hora: das 19h às 20h

Meio: Virtual

Local: Zoom

Presentes: Diretoria: Marcos André dos Santos, José Augusto Fernandes Filho, Erika Rebello Grisi, Renato Brandão Nascimento e Railda Nascimento Silva.
Associado: Luiz Henrique Amorim de Jesus

Pauta Única: Carta dos empregados da RLAM

O Presidente Marcos André iniciou informando aos presentes que esse conteúdo é passível de polêmicas. O caso em particular, é que desde que surgiu a ideia do retorno da refinaria, tem uma movimentação no sentido dos empregados. Primeiro, o sindicato estabeleceu o debate na categoria, dizendo que defenderia a incorporação dos empregados da ACELEN, isso causou um processo de agitação entre os empregados, particularmente entre os empregados que foram transferidos entre os empregados que não concordaram com isso e por várias razões, umas boas e outras nem tanto. A segunda coisa é que se exasperou essa relação dos empregados, cada dia mais radicalizados e organizados no sentido de combater a incorporação dos empregados da ACELEN a PETROBRAS e a Bahia tem precedente sobre isso, inclusive nos casos da Arembepe Muricy e outras situações. O Adv Luiz Henrique Amorim complementou com a FAFEN, inclusive. O Presidente Marcos André informou que estava dialogando com um grupo e alguns companheiros defendendo, de que esse problema de incorporação na Petrobras sempre foi muito cara, porque quando a NITROFÉRTIL foi incorporada depois de vinte anos, ainda tinha matrícula quarenta e cinco, que dava para encher as duas fábricas. O Adv Luiz Henrique Amorim complementou que as FAFEN's eram inchadas. O Presidente Marcos André informou que a grande maioria saiu, porque nem cabiam dentro da FAFEN's. Quando aconteceu a incorporação da FAFEN ou da Arembepe Muricy teve um outro problema que foi a elevação do salário dos empregados a níveis exorbitantes, de modo que os técnicos quando vieram se encontravam com nível superior, sênior pleno. Mas esse não é o elemento determinante na minha opinião, são dois: Um é sobre a sucessão de empregados. A CLT tem uma formulação geral sobre o que é a sucessão ou o processo de alteração, do quadro societário de uma empresa que não altera a relação de emprego x desempregados. Por exemplo: O BOMPREGO, na Bahia que já encerrou as atividades, mudou de composição societária algumas vezes e nunca mexeu com o contrato de trabalho dos empregados. Uma sucessão trabalhista, quando uma empresa adquire outra, ela constitui o ativo e passivo e os trabalhadores. Ocorre que, em relação a aquisição de empresas por órgãos ou empresas ou sociedades de economia mista, isso não se aplica, em razão do artigo trinta e sete, inciso dois, salvo engano da Constituição, que determina que o meio de acesso ao emprego público é mediante concurso. Portanto, este é um problema

que o TCU já liberou algumas vezes, no caso da FAFEN, por exemplo, a NASA, a EMSA do Paraná, onde os empregados foram admitidos, depois foram demitidos quando venderam a empresa e foi julgado improcedente. Inclusive uma ação que a FUP fez e a greve que a FUP fez, foi considerada ilegal, porque a pauta era que os empregados de lá fossem transferidos para outros órgãos da PETROBRAS, quando do fechamento da unidade e isso foi considerado inconstitucional. Eu também entendo inconstitucional, antecipando logo, o debate, em outras, eu acho que são revanchismos. Acho que muitos empregados são movidos por um sentimento inadequado de achar que aqueles empregados foram culpados pelas próprias transferências. De algum modo, é absorvido pela ACELEN, porque eles dizem que se eles não tivessem migrado, uma parte dos empregados da PETROBRAS, a ACELEN não teria condições de assumir tecnicamente, a planta. Eu mandei para todos os presentes e coloquei no grupo, a carta que eles pediram para que a gente entregasse. Eles já pediram isso ao Sindicato mas eles não sabem se foi entregue ou não. Esse é um debate nacional que inclusive os setores da FNP também defendem. Nas últimas manifestações da FUP, eles têm se afastado dessa palavra incorporação, informou que a responsabilidade pela manutenção do emprego deve ser das duas empresas. Nós fomos instados a nos manifestarmos sobre isso, porque alguns empregados que subscreveram a Carta são associados e nos solicitaram o envio da carta. Necessitamos informar qual é a nossa posição em relação à Carta e em relação ao tema. O Vice-presidente José Augusto perguntou qual era o fundamento do debate, pois perdeu um pouco o início do debate. Após a explanação breve do Presidente Marcos André sobre o tema, solicitou a leitura da carta para conhecimento de todos. O Adv Luiz Henrique Amorim iniciou a leitura que já foi enviada ao grupo. “Salvador dois de Agosto de dois mil e vinte e dois. Carta À Petrobras, nós, trabalhadores da Petrobras, abaixo relacionados: têm uma relação mesmo bem grande dentre eles ex funcionários da RLAM e ex funcionários de outras unidades privatizadas: e recém admitidos nos últimos processos seletivos, públicos e outros, somando ao todo seiscentos e dois trabalhadores e trabalhadoras. Estamos demonstrando interesse em trabalhar na refinaria através dessa Carta elaborada e assinada por Comissão, representativa. Viemos demonstrar a preocupação quanto aos rumos da divulgação da parceria de negócio no controle da Refinaria Landulfo Alves, em Mataripe. Como é de conhecimento de todos. O modelo de parceria entre a Petrobras e o atual controlador da refinaria. Quer dizer, deve dizer, a ACELEN ainda vem sendo discutida pelos seus respectivos representantes, não tendo sido definida até o presente momento. Porém, muito tem sido discutido nos bastidores sobre a possibilidade e modelos dessas parcerias. Um dos fatores que nos chamam a atenção é quanto à possibilidade de incorporação dos atuais trabalhadores da refinaria de Mataripe no quadro de funcionários da PETROBRAS. No dia seis de Junho, tivemos a reunião com o dirigente sindical Radiovaldo Costa, que contou com a presença significativa de mais de cento e trinta funcionários. Podemos confirmar o posicionamento do sindicato a favor da incorporação de funcionários da ACELEN, o que, definitivamente não representa o pensamento de ampla maioria dos funcionários que constam na lista de interessados em trabalhar na RLAM, anexa a forma que o sindicato tem agido na condução do tema, nos passa a impressão que eu mesmo só tem interesse em um único formato de absorção de

trabalhadores da refinaria, não havendo interesse em se debater e construir outras propostas. Gostaríamos de alertar quanto à lisura de todos os trâmites dessa parceria. A Petrobras é uma das maiores empresas da América Latina, do qual eu tenho muito orgulho de fazer parte do quadro de funcionários que passou por momentos de extremo desgaste da sua imagem por conta de casos de corrupção. A PETROBRAS é uma grande vitrine do Brasil para o mundo, o que nos faz como cidadãos brasileiros, têm a grande responsabilidade de zelar pela sua reputação. Entendemos que, por conhecermos de perto essa empresa, temos uma responsabilidade ainda maior de fiscalizá-la. O que acreditamos ser direitos de todos os cidadãos brasileiros. Dessa forma, quero ratificar o nosso posicionamento contra a incorporação de qualquer pessoa no quadro funcionário próprio da Petrobras, que não por intermédio de concurso público, o Sindipetro Bahia tem defendido que a transição e continuidade operacional da planta só é possível com a incorporação dos atuais trabalhadores da empresa a ACELEN ao quadro de funcionários da PETROBRAS. Ora, a própria ACELEN assumiu o controle operacional com o número de profissionais experientes abaixo do que apresentamos, agora temos a plena capacidade de assumir a operação após um processo de transição e passagens de serviço, com total segurança e responsabilidade. Porém, mais importante do que tal fato é a lei dela. Não se pode fugir. E a PETROBRAS, como empresa pública brasileira, faz jus aos princípios constitucionais do nosso país. O artigo trinta e seis da Constituição Federal do Brasil, nos fala que a administração pública e indireta de qualquer dos poderes da União, do Estado do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá ao princípio de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Vemos que, mesmo na administração direta, quer o caso, por exemplo, de uma subsidiária, ainda assim, torna necessário o cumprimento dos requisitos do referido artigo um dos requisitos conta no inciso dois e diz: a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. Importante lembrar que o não cumprimento da legislação em vigor culminará em um cenário de futuras ações judiciais, não só dos atuais empregados, requerendo a equiparação salarial, como também de candidatos em cadastro de reserva dos processos seletivos em andamento por preterição, bem como a possível intervenção de órgãos fiscalizadores com o Ministério Público, podendo assim causar um desgaste na imagem da nossa empresa. Podemos lembrar de casos anteriores em que houve a incorporação. Como os exemplos da FAFEN Paraná e usinas termoeletricas na Bahia Murici Areembepe e Rômulo Almeida, é necessário entender que os acontecimentos do passado não são justificativos para as ações equivocadas do futuro. Desde os últimos casos de incorporação. Até o presente momento, a PETROBRAS vem reforçando sua governança corporativa. Podemos ver no manual de governança corporativa que, em sua edição mais recente de Maio de dois mil e vinte e quatro, no capítulo oito, artigo quarenta e nove. Fala a dimensão à admissão de empregados pela Petrobras e por suas subsidiárias integrais e controladas, obedecerá ao processo seletivo público, acompanhando os últimos acontecimentos relacionados com o cenário da antiga ANSA, a Agência Nacional. Entendemos que o caso seja totalmente diferente do que apresentamos agora. Primeiro, que esses funcionários foram incorporados em tempos outros de governança não tão apurada, segundo, que eles já operavam e possuem o notório

saber, além disso há de se dizer que o principal fato é que eles tinham sido incorporados e pertenceram ao quadro de funcionários próprios daquela subsidiária. Sendo assim, o que foi decidido pela justiça brasileira em nada teria a ver com o caso da ACELEN. Nós temos o notório saber, a PETROBRAS tem regras bem definidas em processo transparente, e os funcionários da ACELEN não têm absolutamente nenhum vínculo com a nossa empresa, embora, possivelmente tais informações não sejam nenhuma novidade para a empresa. A intenção desta Carta é a de mostrar a preocupação e a ansiedade da classe com o assunto. O único pensamento ao qual temos acesso é do sindicato. Porém, não estamos com pensamentos alinhados. Temos certeza da competência e da integridade dos gestores da nossa empresa e na lisura dos variados processos adotados pela Petrobras e gostaríamos, se for possível, se possível for, de que a empresa nos afirme o compromisso de cumprimento de suas regras de governança, bem como das leis brasileiras que regem sobre o caso. Defendemos uma transição operacional justa e segura e somos absolutamente contra o desemprego de qualquer trabalhadores. Porém, estamos convictos de que existe outra forma para que essa transição seja feita de forma gradual, responsável e justa, minimizando todos os impactos. Estamos atentos, coeso e disposto a lutar pelo que é correto. Comissão Representativa de funcionários PETROBRAS que desejam trabalhar na RLAM” e aí vem depois uma relação de uns seiscentos nomes de pessoas da RLAM e que estão em alguns aqui não são da RLAM. Não tem a vinculação, mas a maioria está aqui da relação são, vários outros órgãos e conclui. O Presidente Marcos André solicitou aos presentes a pergunta: subscrevemos essa carta ou não? Enviaremos a carta ou recusamos? O Vice-presidente José Augusto se pronunciou e afirmou que o assunto é polêmico, sem dúvida nenhuma, até porque a PETROBRAS só é estatal para esse tipo de coisa, porque quando ela quer implementar aquilo que deveria ser implementado em benefício da própria empresa, do país e do povo, é impedido, porque é uma empresa de capital aberto, Então agora realmente é uma preocupação que a gente tem que ter. Confessa que não tem essa capacidade para analisar isso é um processo de recuperação da RLAM e ela não pode sofrer nenhum risco de paralisação ou queda de produção. Então confessa que realmente está em dúvidas e sugere ouvir outras opiniões. O Presidente Marcos André falou que o Vice-Presidente José Augusto fez uma observação muito interessante e importante. O Adv Luiz Henrique Amorim concordou e complementou e disse que a PETROBRAS é o grande paradoxo que vive, tem hora que é uma empresa privada mas tem hora que é estatal e ele percebeu isso, desde que iniciou sua carreira na PETROBRAS, inclusive na relação com o próprio direito, o direito civil e o direito administrativo. Uma hora temos que chamar de funcionários, outra hora nós somos empregados celetistas e isso é observado nas interpretações dos juízes e dos desembargadores, porque a compreensão deles flutuam nessa relação, porque a própria Constituição e o próprio arcabouço é legislativo e faz com que a Petrobras se torne essa ambiguidade. Então na sua opinião, ele vê assim, pois está representando um interesse do pessoal que está assinando o documento, que são pessoas que parece que até fizeram concurso e que tem pessoas que estão no cadastro de reserva, tem pessoas que querem voltar para RLAM e estão em outras áreas, tem pessoas que, estão recebendo aposentadoria e depois entrou na ACELEN de novo

e tudo isso causa uma indignação muito grande, exemplificou que quando da incorporação da FAFEN se sentiu meio lesado porque veio muita gente para assumir cargos dentro do Compartilhado e muitas pessoas vieram com salário muito superior e um conhecimento muito menor. A decisão do Adv Luiz Henrique Amorim é que não deveríamos compor essa briga. O Vice-Presidente Jose Augusto está de acordo em vários pontos e o principal deles é que o mais importante de tudo é de nós recuperarmos a RLAM e enfatizou que quando o Fernando Henrique Cardoso quebrou o monopólio do petróleo, até aquele momento, a PETROBRAS apesar de não seguir todos os trâmites ela nunca foi uma empresa pública, sempre foi uma empresa de economia mista. Então, para algumas coisas serve e para algumas outras coisas, serve outro. E realmente não

tem uma posição absolutamente firmada, concluiu que está mais direcionado a considerar a importância da recuperação da RLAM e concluiu com essa opinião. A Diretora de Comunicação Erika Grisi iniciou informando que conversou com colegas próximos do seu convívio e ainda não chegaram a esse ponto e como todos já falaram que é um assunto bem complexo. Com relação à carta, já tinha visto sim, li rapidamente e depois reli e acho que tem alguns pontos que são meio complexo para a gente simplesmente enviar. Numa primeira posição o assunto é realmente difícil, até para a gente resolver agora e acho que a gente vai ter que pensar, conversar mais, então, pelo ponto de vista se eu estiver errada, me corrijam, na legislação trabalhista de uma forma geral, não sei se abrangeria sem a especificidade da empresa de economia mista, mas que a gente já viu acontecer, seria possível dizer assim: essa incorporação seria legal? Então eu como empregada lá da ativa realmente me sinto completamente desconfortável com isso, não é uma questão só de dificuldade ou de orgulho de merecimento, mas existe um processo seletivo para você fazer parte da empresa e aí as pessoas que estavam lá, com sua vaga e agora não é mais sua porque uma pessoa vai ser incorporada? Se tivesse que ser uma votação, eu votaria um voto sim ou não pela não incorporação, mas não é simples assim. O Presidente Marcos André informou que trouxemos ao debate e o que nos foi pedido é se nós vamos encaminhar o documento recebido daqueles que subscrevem, em tese, podemos até dizer que discordamos, mas recebemos e encaminharemos as gerências competentes, porque é um pedido de um setor da categoria, entre os quais têm associados e devemos seguir os princípios que constam no nosso estatuto e que a gente deva fazer ressalvas e dizer a nossa opinião porque a assunção da responsabilidade é de quem assina. A Constituição é explícita e diz, que o acesso a emprego público, que é o nosso, caso seja por mediante concurso. O outro elemento mais importante, depois da incorporação, é facultar a todos os empregados que foram banidos da Bahia, expatriados da Bahia, tem o direito legítimo de retornarem à Bahia, isso inclui a FAFEN, Térmicas e a RLAM, facultando a estes, estabelecendo um prazo para que aqueles que estão compondo equipe fora da Bahia, possam retornar prazo máximo de um ano, ser liberado, independente da vontade do gestor local, porque todos os gerentes têm se negado a liberar os empregados alegando que não tem contingente para as outras refinarias. Achamos que o dever da manutenção do emprego é um dever do empregador, portanto, quem tem o dever de assegurar o emprego dos trabalhadores para que eles tenham o seu direito assegurado. Eu posso fazer uma proposta de texto para depois debatermos o texto. O Adv Luiz

Henrique Amorim complementa que o texto da carta deve ficar claro que não aprovamos ou não consideramos ou não avaliamos ou não concordamos. O Presidente Marcos André ponderou que o texto da carta representa o pensamento dos que subscreveram e não da AEPET-BA e que nós só estamos encaminhando. O Adv Luiz Henrique Amorim ressaltou que a incorporação, sem dúvida, vai vir e ele não vê como reverter e na realidade estamos conseguindo uma coisa espetacular, que é recuperar a RLAM. Talvez tenhamos que estudar um pouco mais sobre incorporações, para entender esse instituto, que já aconteceu várias vezes. O Presidente Marcos André finalizou que essa reunião extraordinária era para debatermos o assunto, decidir por encaminhar, elaborar esse texto e quando estiver uma proposta, colocar para apreciação na reunião ordinária de 4ª feira que será híbrida, e os que puderem ir presencial, para aprová-lo.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião com todos os presentes. Lavramos esta Ata e damos fé.

Marcos André dos Santos
Presidente

José Augusto Fernandes Filho
Vice-Presidente

Erika Rebello Grisi
Diretora de Comunicação

Railda Nascimento Silva
Vice-Diretora de Patrimônio

Renato Nascimento Silva
Diretor de Patrimônio

Luiz Henrique Amorim de Jesus
Associado